



Prefeitura da Estância Turística de Piraju
Município Amigo da Criança

Portaria – DEDUC nº 04/2019

Estabelece critérios para atendimento às crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil durante o período de férias de julho de 2019 e dá outras providências.

A Diretora Municipal de Educação da Estância Turística de Piraju, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a necessidade de oferecer atendimento às crianças de 0 a três anos de idade matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, cujas famílias comprovadamente necessitem deste serviço;

RESOLVE:

Artigo 1º - O atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil durante o período de férias de julho de 2019 dar-se-á em conformidade com a presente Portaria.

Artigo 2º - Serão objeto do atendimento referido no artigo anterior as crianças cujos pais/responsáveis manifestem comprovadamente a necessidade do atendimento, mediante inscrição específica realizada no Departamento Municipal de Educação – Avenida Dr. Simão – nº 151 – Vila Tibiriçá – Piraju.

§ 1º - o período de inscrição será de **10 a 14/06/2019**. No ato da inscrição os pais/responsáveis deverão preencher a ficha de inscrição;

§ 2º - até o dia 24/06/2019 o Departamento Municipal de Educação fará a análise e o deferimento das inscrições. A análise levará em consideração o comprovante de trabalho dos pais no momento da matrícula na rede regular;

§ 3º - até o dia 26/06/2019 – publicação no Departamento Municipal de Educação das inscrições deferidas;

§ 4º - O Polo de atendimento será na EMEI Professora Cinira Garcia Gonçalves da Motta – Rua João Domingues do Val – 83-Centro e compreenderá o período de **01 a 19/07/2019**;



Prefeitura da Estância Turística de Piraju
Município Amigo da Criança

§ 5º - de **10 a 14/06/2019** – inscrições de docentes interessados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2018, no DEDUC, das 8 às 17 horas.

§ 6º - atribuição aos docentes interessados e classificados – dia 25/06/2019, às 09h00min horas no Departamento Municipal de Educação.

Artigo 3º - O não comparecimento da criança por 03 (três) dias consecutivos acarretará em seu desligamento, salvo motivo devidamente justificado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Piraju (SP), 03 de junho de 2019.

Sirlene Soares Garrote
Diretora Municipal de Educação